

6- DOAÇÃO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES - APMS, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS:

6-1) A Unidade Escolar deverá providenciar e encaminhar para a Diretoria de Ensino:

a- ofício dirigido ao Dirigente Regional de Ensino (RES.28/09), solicitando autorização para o recebimento dos materiais em doação;

b- ata do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da APM

c- cópias das notas fiscais referentes a aquisição de materiais permanentes

6-2) A Diretoria de Ensino providencia a publicação no Diário Oficial, a correspondente incorporação e etiquetas para identificação.

Obs: Para cada exercício deverá ser formalizado um processo (2005, 2006,2007, 2008 etc)

a- **Ofício do Diretor de Escola** para o Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO.....
EE.....

..... de de 20.....

Ofício nº /20__

Assunto: Doação de Material Permanente/ Convênio FNDE/MEC (ou BID-PROMED e OUTROS)

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos a Vossa Senhora expediente contendo ata dos membros da Diretoria Executiva da APM. Termo de Recebimento do Diretor de Escola e 2ª via ou Xerox das Notas dos Materiais Permanentes adquiridos pela Associação de Pais e Mestres (APM) desta Unidade Escolar através do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o FNDE/MEC (BID-PROMED e outros) para Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (ou Ensino Médio se o recurso for BID)

Tal procedimento tem como objetivo solicitar, conforme Resolução SE 28/09 autorização para recebimento da referida doação, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.510/76. artigo 131. inciso IV, alínea b.

No ensejo, reiteramos processos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente
Carimbo/assinatura Diretor de Escola

Ilmo. (a) Senhor (a)

.....
DD. Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região.....